

A Imaginação na crítica kantiana dos juízos estéticos

Hélio Lopes da Silva*

45

Artefilosofia, Ouro Preto, n. 1, p.45-55, jul. 2006

O fato de Kant ter, na segunda edição (1787) da *Crítica da Razão Pura*, introduzido modificações extensas relativamente à primeira edição (1781) da mesma deu origem a uma série de controvérsias a respeito do sentido, da amplitude e da importância de tais modificações. Já entre os contemporâneos desta *Crítica*, assim como em sua posteridade imediata, encontramos, por exemplo, Jacobi¹ e Schopenhauer² lamentando a introdução de tais modificações, e preferindo, embora por razões diametralmente inversas, a primeira edição, já que nesta uma tendência idealista-subjetivista, condenável segundo Jacobi, louvável segundo Schopenhauer, da filosofia transcendental estaria mais explicitamente afirmada. E, mais recentemente, enquanto o Heidegger do *Kant e o problema da metafísica*³ condena a segunda edição da *Crítica* como um “recuo” e um retrocesso, outros autores⁴, agrupados aqui sob a denominação vaga de “neo-kantianos”, a encaram como um avanço inequívoco sobre a primeira edição. Segundo Heidegger, Kant, após ter, na primeira edição, afirmado o papel original da imaginação como fundamento do conhecimento ontológico, recuou, na segunda edição desta *Crítica*, já que, tendo-se tornado cada vez mais preocupado com a fundamentação racional da moral, e estando a imaginação ainda vinculada à sensibilidade, era preciso desalojá-la desta posição, na medida em que ela ameaçava a pureza da Razão, do *Logos*, venerados por toda a tradição. Já os neo-kantianos viram nas modificações introduzidas por Kant um avanço: segundo eles, as considerações de Kant concernentes à imaginação, tal como figuram na primeira edição da *Crítica*, nada mais representavam do que um desvio, ou uma imprudente incursão de Kant no domínio da psicologia, incursão esta cujo único efeito foi o de introduzir confusões na argumentação lógico-transcendental propriamente dita. Segundo estes, a segunda edição representa um avanço, já que, nela, esta argumentação lógico-transcendental teria sido depurada por Kant de todas aquelas superfluas, tardias⁵ e confusas considerações psicológicas com as quais, na primeira edição, aquela argumentação estava impregnada. O que quer que pensemos deste enorme debate, e não pretendemos aqui em nada contribuir para ele, uma coisa parece certa: independentemente das implicações ontológicas que Heidegger pretende extrair da *Crítica*, há efetivamente entre as duas edições desta ou, mais precisamente, entre as duas versões da “Dedução Transcendental das Categorias” modificações importantes no que diz respeito ao papel da imaginação enquanto “intermediária” entre o conceito, proveniente do Entendimento, e o objeto do conceito, apresentável na intuição sensível, e essas modificações são importantes para o esclarecimento do papel da imaginação na crítica kantiana dos juízos estéticos, tal como formulada por Kant na *Crítica do Juízo*. Em particular, pretendemos mostrar que a concepção

* Doutor em Filosofia (USP-1998), professor adjunto da UFOP.

¹ JACOBI, F.H. Sobre o idealismo transcendental. Tradução de Almeida, L. In: GIL, F. (Coord.). *Recepção da Crítica da Razão Pura*. Lisboa: Fund. Calouste Gubenkian, 1992.

² SCHOPENHAUER, A. *Crítica da Filosofia Kantiana*. Tradução de Cacciola, M.L.M.O. São Paulo: Nova Cultural, 1988. (Os Pensadores).

³ HEIDEGGER, M. *Kant et le problème de la Métaphysique*. Tradução de Waelhens e Biemel. Paris: Gallimard, 1953.

⁴ Além de Cassirer, E. *El problema del Conocimiento*, 3 v., México: Fondo de Cultura Económica, 1986 e Philonenko, A. *Lecture du Schematisme Transcendental*, Paris: J.Vrin, 1982, podemos mencionar o importante artigo de Vaihinger, H. J. The Transcendental Deduction of the Categories in the first edition of the Critique of Pure Reason. In: *Kant: Disputed Question*. USA, editado por Gram, S.M., editora Ridgeview Pubs. Comp., 1984, p.25-63, e o extenso trabalho de Vleeschauwer, H.J. *La déduction transcendentale dans l'oeuvre de Kant*, 3 v., NY e Londres, Editora Garland Pubs Inc. 1976.

de imaginação, tal como resulta desta terceira *Crítica*, só poderia ser salva, e só poderia contribuir para uma Estética kantiana realmente original e fundada, na medida em que a anterior postura de Kant, aquela própria à primeira edição da *Crítica da Razão Pura*, pudesse ser recuperada. Inicialmente procuraremos, portanto, expor brevemente quais são estas modificações ocorridas na “Dedução Transcendental das Categorias”, e, depois, procuraremos mostrar como tais modificações são importantes para o esclarecimento da concepção kantiana de imaginação, tal como exposta na *Crítica do Juízo*.

A “Dedução Transcendental das Categorias” procura, segundo Kant, estabelecer a validade objetiva, ou a realidade empírica, dos conceitos puros do Entendimento (CRPa-84, CRPb-117 ss)⁶. A “Estética Transcendental” já havia, anteriormente, estabelecido a realidade empírica e a idealidade transcendental das formas puras da intuição sensível, ou seja, já havia mostrado que tais formas, o espaço e o tempo, aplicam-se necessariamente a tudo aquilo que se apresentar como fenômenos (validade objetiva), mas não se aplicam aquilo que não for da ordem dos fenômenos (idealidade transcendental). E a “Lógica Transcendental” tem por função realizar o mesmo, só que agora não em relação às formas da intuição, mas sim em relação à outra das “duas fontes” do conhecimento, a saber, aos conceitos do Entendimento. Assim, a segunda parte desta Lógica, a “Dialética Transcendental”, procura estabelecer a idealidade transcendental destes mesmos conceitos, quer dizer, procura mostrar que eles não se aplicam para além dos fenômenos e da experiência possível, e a primeira parte, a “Analítica Transcendental”, que tem como núcleo a “Dedução Transcendental das Categorias”, procura demonstrar a validade objetiva destes conceitos, ou seja, mostrar que eles aplicam-se necessariamente a tudo aquilo que for objeto da experiência. O princípio de construção de toda esta *Dedução*, a chamada “chave” para a descoberta das categorias, é estabelecido por Kant de maneira bastante clara: a função que dá unidade às sínteses de representações no juízo (a tábua lógica) deve ser a mesma que dá unidade às sínteses de representações na intuição (CRPb-104-5). A coincidência entre estas duas “unidades de sínteses”, uma operada na parte intelectual e espontânea, a outra operada na parte sensível e receptiva de nosso aparato cognitivo, é o que Kant entende por “categoria” (CRPa-79, CRPb-105). E é em torno das noções de “síntese” e de “unidade de síntese” que giram as principais modificações no papel da imaginação entre as duas versões desta *Dedução*: na primeira versão, a imaginação é encarregada de operar todo tipo de síntese (incluindo a “intelectual”) e, além disso, de promover a unidade sintética que condiciona mesmo a unidade sintética da apercepção, de modo que o Entendimento, nesta primeira versão, nada mais é do que esta unidade proveniente da imaginação enquanto posta em relação com a unidade sintética que a mesma imaginação promove no lado da sensibilidade. Ao mesmo tempo receptiva e espontânea, a imaginação é a “raiz comum” entre Entendimento e Sensibilidade, e ela é intermediária entre ambos simplesmente porque tanto um como a outra surgem dela. É isto o que podemos constatar a partir dessas breves passagens da primeira versão da *Dedução*:

⁵ De modo a contrapor-se à valorização heideggeriana da imaginação transcendental, tal como presente na primeira edição da *Dedução Transcendental das Categorias*, Vaihinger e Vleeschauer dedicam-se a mostrar que esta dedução é um mosaico confuso, composto de vários extratos superpostos, provenientes de diferentes épocas, juntados por Kant sem uma conexão linear e orgânica, e onde seria possível, segundo estes autores, determinar que as considerações sobre a imaginação transcendental são tardias e praticamente irrelevantes para a solução do problema da *Dedução Transcendental das Categorias*.

⁶ De Kant, tanto para a *Crítica da Razão Pura*, como para a *Crítica do Juízo*, utilizamos as seguintes edições: *Immanuel Kant sämtliche Werke*, ed. Vorländer, K., Leipzig, Felix Meiner; *Immanuel Kant's Critique of Pure Reason*, tradução de Smith, N.K., Londres, Macmillan Pubs, 1985; *Crítica da Razão Pura*, tradução de Rohden, V. e Moosburger, U.B., São Paulo, Nova Cultural, 1987 (Os Pensadores); *Crítica da Faculdade de Julgar*, tradução de Rohden, V. e Marques, A., Rio de Janeiro, Forense Universitária, 1993. As páginas são indicadas entre parêntesis conforme a paginação da edição original, sendo CRP-a (primeira edição da *Crítica da Razão Pura*) e CRP-b (segunda edição) e CJ a *Crítica do Juízo*.

Por síntese, em seu sentido mais geral, entendo o ato de juntar diferentes representações, e de apreender o que é múltiplo nelas em um ato de conhecimento [...] A síntese em geral [...] é um mero resultado da faculdade de imaginação [...] (CRPa-77). A unidade transcendental da apercepção refere-se, então, à síntese pura da imaginação, como uma condição a priori da possibilidade de toda combinação do múltiplo num conhecimento [...] Então o princípio da unidade necessária da síntese pura (produtiva) da imaginação, anterior à apercepção, é o fundamento da possibilidade de todo conhecimento, especialmente da experiência (CRPa-118). Uma imaginação pura, que condiciona todo conhecimento a priori, é, então, uma das faculdades fundamentais da alma humana. Por seu intermédio nós pomos o múltiplo da intuição, por um lado, em conexão com a condição da unidade necessária da apercepção pura, de outro lado. Os dois extremos, a saber, a sensibilidade e o entendimento, precisam manter uma conexão necessária entre si através da mediação desta função transcendental da imaginação. (CRPa-124, grifo nosso).

Kant, aqui, afirma claramente, e isto vai se mostrar sumamente importante para a compreensão da *Crítica do Juízo*, haver uma unidade de síntese da imaginação independente da, e anterior à, apercepção, e afirma também que a unidade desta última pressupõe a unidade da imaginação. De um modo geral, a *Dedução*, em suas duas versões, procura mostrar que a unidade do objeto da experiência não seria possível sem a unidade da apercepção. Ora, na primeira versão, tanto a unidade do objeto que se apresenta na intuição sensível como a unidade da apercepção são ditas provenientes da imaginação. Na primeira versão, o Entendimento poucas vezes é mencionado, e Kant mesmo o define como a unidade da apercepção quando posta em relação com a unidade da imaginação (CRPa-119), isto é, o Entendimento é a mera confluência, tornada consciente, destas duas unidades provenientes da imaginação.

Na segunda versão da *Dedução*, o Entendimento passa a primeiríssimo plano: a síntese em geral, como ato de espontaneidade, é agora dita ser um ato do Entendimento (CRPb-130); é ele que, sozinho, submete o múltiplo da intuição à unidade da apercepção, são a síntese e a unidade da síntese unicamente operadas por ele que condicionam a própria identidade da apercepção, apercepção que, agora, é identificada ao próprio entendimento (CRPb-133 n, CRPb-134); a unidade da apercepção e, com ela, o Entendimento, que, segundo Kant diz agora, condiciona a primeira, são, nesta segunda versão da *Dedução*, pensados como independentes da imaginação. Esta vê seu papel reduzido a operar apenas um tipo de síntese, a síntese figurativa⁷, e mesmo nesta operação ela não faz mais que se submeter ao Entendimento:

...a capacidade da imaginação é nesta medida uma faculdade de determinar a priori a sensibilidade, e a sua síntese das intuições, conforme às categorias, tem que ser a síntese transcendental da imaginação... (CRPb-152, grifo nosso).

⁷ Segundo Kant, na síntese "intelectual" o Entendimento confere unidade a um múltiplo de uma intuição em geral (seja esta intuição a nossa intuição ou a de qualquer outro ser, bastando que seja sensível), ao passo que na síntese "figurativa" o Entendimento confere unidade à síntese operada apenas em nós, homens, pela imaginação (CRPb-150-1). A síntese figurativa que a imaginação realiza, porém, não seria possível sem a síntese intelectual efetuada exclusivamente pelo entendimento.

A anterior e fundamental “Imaginação Transcendental” perde, nesta segunda versão da *Dedução*, toda a importância: ela já não é a faculdade encarregada de operar a síntese em geral, e ela já não pode, por si só, promover qualquer “unidade de síntese”. E mesmo a síntese que lhe resta operar é previamente determinada pelas unidades fornecidas pelos conceitos do Entendimento. Enfim, enquanto na primeira versão a imaginação era a intermediária entre as partes intelectual e sensível de nosso aparato cognitivo por ser a origem comum de ambos, na segunda versão ela é a intermediária apenas por ser o instrumento que o Entendimento utiliza para atuar sobre a sensibilidade. E, sobretudo, podemos perceber que, na primeira versão, a imaginação era entendida como capaz de forjar uma “unidade de síntese” antes e independentemente de qualquer unidade conceitual proveniente do Entendimento, ao passo que na segunda versão essa possibilidade é negada, na medida em que se afirma que toda unidade, inclusive a unidade sintética do múltiplo da intuição sensível, ou seja, inclusive a unidade de qualquer objeto de experiência, pressupõe uma unidade conceitual fornecida exclusivamente pelo Entendimento⁸. Pretendemos agora mostrar o quanto a leitura da *Crítica do Juízo* é enriquecida quando levamos em consideração as modificações acima mencionadas.

A *Crítica do Juízo* procura, segundo Kant, investigar se, sendo a “Faculdade de Julgar” um termo médio entre o Entendimento e a Razão, e na medida em que estes fornecem princípios constitutivos para as faculdades de conhecimento e apetição, respectivamente, se a faculdade de julgar fornece princípios, e quais, para a faculdade de prazer e desprazer (CJ-pg.V). Quer dizer, se a *Crítica da Razão Pura* (Especulativa) mostra como o Entendimento fornece leis a priori para o domínio da Natureza, e se a *Crítica da Razão Prática* mostra como a Razão fornece leis a priori para o domínio de Liberdade, a presente *Crítica*, aos olhos de Kant, fornecerá a transição entre os domínios da natureza e da liberdade, entre o Entendimento e a Razão, entre a Razão teórica e a Razão Prática. O papel de intermediário que Kant atribui ao juízo, no entanto, não recai sobre o juízo enquanto este, seja no domínio teórico, seja no domínio prático, se mostra um juízo meramente determinante (um juízo que apenas subsume a intuição de um particular sob um universal, um conceito, já dado), mas sim sobre o juízo enquanto juízo *reflexivo*, quer dizer, um juízo que procura, para um particular, ou uma intuição já dada, o universal ou o conceito sob o qual a primeira poderia ser subsumida. Daí as noções de “fim” e de “conformidade a fins”, noções estas de cujo esclarecimento depende toda a compreensão da *Crítica do Juízo*: *fim* é o conceito de um objeto, na medida em que este conceito ao mesmo tempo contém o fundamento da realidade ou efetividade deste objeto, ou, dito de outra forma, fim é o objeto de um conceito, na medida em que este for considerado como a causa daquele, ou como o fundamento real de sua possibilidade. E *conformidade a fins* significa esta causalidade do conceito com respeito a seu objeto. É com tais noções que Kant espera proceder à transição entre natureza e liberdade, entre as razões teórica e prática, pois elas, tendo surgido no domínio tecno-prático da ação voluntária e intencional (na qual o entendimento ou a Razão determinam, mediante um conceito já dado, a vontade na produção de um efeito pensado como fim naquele conceito, na qual a representação

⁸A segunda versão da *Dedução* torna proeminente aquilo que, segundo Schopenhauer, constitui o equívoco mais grave que ele nota em Kant: “Depois do estudo da *Crítica da Razão Pura*, repetido em diferentes épocas da vida, impôs-se a mim uma reflexão sobre a gênese da Lógica transcendental... A descoberta, fundada na compreensão objetiva e na mais alta lucidez humana, é, unicamente, o achado de que o tempo e o espaço são conhecidos por nós a priori. Entusiasmado com este achado, feliz quis Kant seguir o seu filão... Como ele havia por certo encontrado uma intuição pura a priori como condição subjacente da intuição empírica, do mesmo modo, acreditou que igualmente conceitos, adquiridos empiricamente, teriam também em nossa faculdade de conhecer, como seu pressuposto, certos conceitos puros e que o pensamento empírico efetivo só seria possível através de um pensamento puro a priori...” (SCHOPENHAUER, A., *op. cit.*, p.112).

do efeito é, por assim dizer, a causa da causa daquele efeito), podem estender-se não só às ações morais (nas quais a Razão determina, através de suas Idéias, uma vontade pura), mas também aos conhecimentos teóricos, nos quais o conceito também é, conforme Kant espera ter demonstrado na *Dedução Transcendental das Categorias*, a condição de possibilidade do objeto do conceito. Nos dois casos acima mencionados, porém, o conceito, a lei ou a regra são dados a priori, quer dizer, em ambos os domínios, tanto no teórico como no prático, a faculdade de julgar é meramente determinante. Pode-se dizer que nelas o fim (o conceito) já é dado, e trata-se apenas de estabelecer uma conformidade de um objeto a este fim, ou de subsumir um múltiplo de intuições a este conceito. A faculdade de juízo reflexiva, por outro lado, procurará, para uma “conformidade a fins” já dada, o fim. Porém aqui surge uma distinção importante: no juízo reflexivo teleológico este fim ou conceito, se bem que não dado, é pressuposto e procurado, ao passo que no juízo reflexivo estético, além do conceito ou fim não ser dado, ele não é sequer pressuposto e procurado. Conforme Kant não deixa de frisar, a “conformidade a fins” expressa pelo juízo estético é uma conformidade a fins *sem fim*, resolutamente sem fim. Acompanhemos, brevemente, o modo como Kant analisa o juízo reflexivo sobre o belo.

Esta análise incide, principalmente, sobre dois aspectos deste tipo de juízo: 1- o prazer e a satisfação que eles veiculam, e 2- a reivindicação de validade universal que eles manifestam. O prazer e a satisfação, diz Kant, veiculados por tais juízos não são nem da ordem do agradável da sensação (já que este não pode reivindicar validade universal), nem da ordem do bom moral (já que este pressupõe um conceito dado como fim), nem ainda, e de um modo geral, da ordem daquele oriundo da efetivação de uma intenção ou do exercício da faculdade de apetição. A satisfação no belo não faz referência àquela satisfação vinculada seja ao agradável da sensação, seja ao bom, seja ao útil, seja ainda ao verdadeiro. Ao contrário, a satisfação veiculada pelos juízos estéticos está ligada à simples apreensão da forma de um objeto na imaginação, sem referência a um conceito destinado a um conhecimento, seja teórico ou prático. Neste caso, continua Kant, a representação liga-se não ao objeto, mas ao sujeito, e o prazer e a satisfação exprimem apenas a adequação (*Angemessenheit*) desse objeto às faculdades de conhecimento, imaginação e entendimento, quer dizer, exprimem uma conformidade a fins apenas subjetiva e formal, uma “conformidade a fins sem fim”, do objeto da representação:

Na verdade, aquela apreensão das formas na faculdade de imaginação nunca pode ocorrer sem que a faculdade de juízo reflexiva, também sem intenção, pelo menos a possa comparar com a sua faculdade de relacionar intuições com conceitos. Ora, se nesta comparação a faculdade de imaginação (como faculdade das intuições a priori) é sem intenção posta de acordo (*Einstimmung*) com o entendimento (como faculdade dos conceitos) mediante uma dada representação e deste modo desperta-se um sentimento de prazer, nesse caso o objeto tem que, então, ser considerado como conforme a fins para a faculdade de juízo reflexiva, quer dizer, o objeto é considerado belo. (CJ-XLIV, grifo nosso).

Segundo Kant, esta conformidade a fins exprime apenas a “legalidade no uso empírico da faculdade de juízo em geral (unidade das faculdades de imaginação e de entendimento)”, quer dizer, o “acordo” ou “unanimidade” do objeto da representação com as faculdades que são exigidas em todo conhecimento empírico. Antes de tornar precisa a concepção deste “acordo”, ou desta “univocidade” ou “unanimidade” entre imaginação e entendimento, tratemos de notar que a determinação do fundamento da validade universal reivindicada pelo juízo de gosto conduzirá Kant ao mesmo ponto: com efeito, Kant localiza este fundamento na comunicabilidade do estado de espírito que se encontra na relação recíproca daquelas duas faculdades de representação, na medida em que estas referem uma representação dada ao conhecimento “em geral”. As faculdades do conhecimento, diz Kant, que por ocasião desta representação são postas em jogo, estão, na medida em que nenhum conceito determinado submete-as a uma regra com vistas a um conhecimento particular, estão num jogo livre, e o sentimento deste jogo livre das faculdades de representação que, diante de uma representação dada, remete-a a um conhecimento em geral, constitui o estado de espírito que, válido para todos e universalmente comunicável, constitui o fundamento da validade universal dos juízos estéticos, na medida em que eles referem-se à universalidade das condições subjetivas do ajuizamento de objetos:

Ora, a uma representação pela qual o objeto é dado, para que disso resulte conhecimento, pertencem a faculdade de imaginação, para a composição do múltiplo da intuição, e o entendimento, para a unidade do conceito, que unifica as representações. Este estado de um jogo livre das faculdades de conhecimento...tem que poder comunicar-se universalmente. (CJ-28-29, grifo nosso).

A comunicabilidade universal subjetiva do modo de representação em um juízo estético, visto que ela deve ocorrer sem pressupor um conceito determinado, não pode ser outra coisa senão o estado de espírito no jogo livre da faculdade de imaginação e do entendimento (na medida em que concordam entre si, como é requerido para um conhecimento em geral), enquanto somos conscientes de que esta relação subjetiva, conveniente ao conhecimento em geral, tem que valer para todos e ser universalmente comunicável.

Mas o que significa este “acordo”, esta “unanimidade”, esta “vivificação e jogo livre” das faculdades de imaginação e de entendimento, cuja sensação, mediante o sentido interno, constitui o prazer e a satisfação própria ao estado de espírito que o juízo estético pretende comunicar, e cuja universalidade, na medida em que constitui os princípios subjetivos de ajuizamento válidos para todos e qualquer um, constitui o fundamento último da validade universal reivindicada pelos juízos estéticos?

Na primeira “Introdução”⁹ à *Crítica do Juízo* encontramos aquilo que, sem dúvida, é o melhor esclarecimento que Kant, a este respeito, pode nos oferecer: segundo ele, três ações da faculdade de conhecimento estão necessariamente envolvidas na constituição de um conceito empírico: 1) a *apreensão* do diverso da intuição na *imaginação*,

⁹ Kant, I. Primeira Introdução à *Crítica do Juízo*. Tradução de Torres Filho, R.R. São Paulo: Abril Cultural, 1980, (Os Pensadores), p. 182.

2) a *compreensão* deste diverso numa unidade sintética da consciência, num conceito de um objeto, pelo *entendimento*, e 3) a *exposição* do objeto deste conceito na intuição mediante a “*faculdade de juízo*”. Assim, diz Kant, num juízo reflexivo, imaginação e entendimento são considerados na proporção em que, de um lado, têm de estar no juízo em geral em relação um ao outro, comparada com a proporção em que, por outro lado, efetivamente estão em uma percepção dada:

Se, pois, a forma de um objeto dado na intuição empírica é de tal índole que a apreensão do diverso do mesmo na imaginação coincide com a exposição de um conceito do entendimento (sem se determinar qual conceito), então na mera reflexão entendimento e imaginação concordam mutuamente em favor de sua operação, e o objeto é percebido como final meramente para o Juízo, portanto a finalidade mesma é considerada meramente como subjetiva; assim como nenhum conceito determinado do objeto é requerido para isso nem engendrado por isso, o juízo mesmo não é um juízo de conhecimento. Um tal juízo chama-se juízo-reflexionante-estético. (p.182, grifo nosso).

Se a concordância de que se trata é, em última instância, a concordância entre uma apreensão na imaginação e uma exposição na “faculdade de juízo” (não envolvendo assim a compreensão num conceito do entendimento), por que afirmar que se trata de um acordo entre imaginação e entendimento? Esta questão torna-se ainda mais urgente quando constatamos que, em inúmeras outras passagens, Kant atribui a tarefa de exposição do objeto de um conceito na intuição não à “faculdade de juízo”, mas sim à faculdade de imaginação¹⁰. Se as ações que constituem um conceito empírico, tal como acima alinhadas por Kant, formam uma série de condições, nas quais a exposição pressupõe a compreensão e esta, por sua vez, pressupõe a apreensão, então, no juízo reflexivo estético, teríamos somente a condição inicial e o resultado final de um processo, sem que houvesse elemento algum que os interligasse. Como seria possível, então, a exposição do objeto de um conceito sem uma compreensão que gerasse aquele conceito? Ora, esta questão é idêntica àquela que incide sobre a possibilidade de uma “conformidade a fins sem (e resolutamente sem) fim”, já que esta expressão significa propriamente uma “conformidade a conceitos sem (e resolutamente sem) conceitos”. Se, no juízo reflexivo estético, o que fundamentalmente são comparadas são a apreensão de um múltiplo na imaginação com a exposição do objeto de um conceito (conceito este completamente indeterminado e, na verdade, inexistente) na “faculdade de juízo” ou, mais propriamente, na imaginação, sem que esteja envolvida a compreensão daquele múltiplo num conceito do Entendimento, temos então que concluir: **deve ser possível a exposição, na e pela imaginação, de um objeto, entendido como unidade sintética de um múltiplo de representações, sem que esta unidade seja proveniente de um conceito do entendimento.** Aqui, o modo de falar de Kant gera alguma confusão, pois, ao referir-se a “conceitos indeterminados”, ele dá a impressão de estar afirmando que algum tipo de conceito, afinal de contas, preside à unificação da-

¹⁰ “*das Vermögen der Darstellung aber ist die Einbildungskraft*” (CJ, -54-55).

quele múltiplo, quando, de fato, esta unidade dá-se na inteira ausência de conceitos e do entendimento. O que, portanto, está em acordo, harmonia, etc., no juízo estético, não é a imaginação e o entendimento, mas simplesmente a apreensão de um múltiplo e uma unidade sintética não-conceitual, ambas pertencentes somente à imaginação. Se não for admitida a possibilidade desta unidade sintética não-conceitual, e que tem origem tão somente na imaginação, possibilidade esta que, conforme vimos, era explicitamente admitida por Kant na primeira, e depois inteiramente suprimida na segunda edição da *Crítica da Razão Pura*, se não for admitida esta possibilidade, digo, toda a crítica kantiana do juízo estético deixa de fazer sentido. Pois, quando Kant fala em “conformidade a fins sem fim”, ele não quer dizer que o fim (ou o conceito) em questão preexista, e que esteja para ser descoberto ou mais precisamente determinado. O juízo reflexivo estético não pode ser um juízo determinante incompleto, vacilante, e que, por assim dizer, ficou a “meio caminho”. Fosse assim, teríamos que considerar a atividade da faculdade de juízo reflexiva estética como nada mais sendo do que, por assim dizer, uma atividade recreativa a que se entrega, em suas horas de folga, a faculdade de juízo determinante no conhecimento teórico. Neste caso, a satisfação veiculada pelos juízos estéticos seria idêntica àquela satisfação oriunda do exercício virtual e despreocupado de uma atividade séria e obrigatória. Tal como o profissional que, em suas horas de folga, pode encontrar satisfação no exercício descompromissado de uma atividade que, em outras circunstâncias, exige dele a máxima seriedade, assim também a faculdade de conhecimento teórico, às vezes, daria início aos procedimentos de um conhecimento empírico, ela apreenderia o múltiplo da intuição na imaginação, e ela estabeleceria a concordância deste múltiplo com a unidade de um objeto na intuição, unidade esta supostamente proveniente dos conceitos do entendimento, mas, na hora de determinar este conceito e subsumir sob ele aquele múltiplo, na hora de formular um juízo determinante, a faculdade de juízo interromperia o processo imediatamente antes de sua conclusão, pois isto estragaria a satisfação. Como imputar a Kant uma tal concepção? Segundo ela, um juízo reflexivo não passaria de um juízo determinante incompleto, e um juízo estético não seria mais do que o ensaio de um juízo de conhecimento teórico. Ora, na medida em que se admite que a unidade sintética de representações, que constitui um objeto na intuição, só é possível mediante um conceito do Entendimento, e, conforme vimos, é exatamente isto o que a segunda versão da *Dedução* admite em detrimento da primeira, o juízo reflexivo estético, na medida em que compara um múltiplo de intuições com esta unidade sintética, não poderá deixar de fazer referência ao Entendimento, não poderá deixar de seguir as regras anteriormente traçadas por ele, e não poderá, portanto, ser mais do que um subproduto da faculdade de conhecimento e de sua faculdade de juízo determinante. Tal como o objeto que um arqueólogo, por exemplo, pode encontrar, e que parece ter sido feito por homens ou por seres inteligentes de modo a cumprir determinada finalidade, finalidade que, no entanto, para o arqueólogo é ainda desconhecida, o objeto da representação estética teria sido, ele também, construído a partir de um conceito, conceito este que momentaneamente ignora-

mos. Ora, é justamente isto o que Kant recusa como sendo um exemplo da “conformidade a fins sem fim” dos juízos estéticos (CJ-61 n.). Portanto, se o exercício da faculdade de juízo estética for algo mais do que um mero ensaio, do que uma mera etapa prévia e recreativa a que se entrega a faculdade de conhecimento teórico, precisamos entender que o juízo estético exprime uma conformidade a fins resolutamente sem fim, uma conformidade a conceitos sem conceitos, isto é, admitir que a imaginação, por si só, é capaz de apreender e expor um objeto, enquanto unidade sintética de representações, sem que, nesta síntese de representações, e nesta unidade de síntese, ela seja guiada por qualquer conceito do Entendimento. Ora, e conforme vimos, apenas a primeira, mas não a segunda, edição da *Crítica da Razão Pura* admitia tal possibilidade.

Na “Analítica do Sublime” a tensão existente entre as duas concepções kantianas a respeito da imaginação chega ao seu máximo: traçando um esboço desta análise, Kant diz que, tanto no ajuizamento do belo como no do sublime, a satisfação é vinculada à simples apresentação do objeto, de modo que esta faculdade de apresentação, aqui efetivamente designada como sendo a imaginação, é ora posta em relação aos conceitos do entendimento, ora posta em relação às Idéias da Razão. Se o belo, porém, deve ser considerado como a apresentação de um conceito indeterminado do entendimento, o sublime, por outro lado, deve, diz Kant, ser considerado como a apresentação, sempre inadequada, das Idéias da Razão. A diferença fundamental entre o belo e o sublime, diz Kant, reside no fato de que, na representação do belo, o objeto é julgado como conforme a fins para nossa faculdade de juízo, quer dizer, como adequado à faculdade de apresentação da imaginação, ao passo que, no sentimento do sublime, o objeto pode aparecer mesmo como o contrário a fins para a faculdade de juízo, como inadequado a, e violento para, a faculdade de imaginação. Esta desconformidade a fins do objeto em relação à faculdade da imaginação, no entanto, constituirá a ocasião para o despertar de um sentimento de conformidade a fins de ordem “superior”, pois trata-se não de uma incapacidade da imaginação em apreender os objetos dos sentidos, mas de sua incapacidade em apreender e fornecer a apresentação de uma Idéia (Moral) da Razão, e esta incapacidade da imaginação, faculdade máxima da “sensibilidade”, aponta, segundo Kant, para nossa destinação “superior”, independente da natureza e do mundo dos sentidos.

...precisamente pelo fato de que em nossa faculdade de imaginação encontra-se uma aspiração ao progresso até o infinito, e em nossa razão, porém, uma pretensão à totalidade absoluta como uma idéia real, mesmo aquela inadequação a esta idéia de nossa faculdade de avaliação da grandeza das coisas do mundo dos sentidos desperta o sentimento de uma faculdade supra-sensível em nós... (CJ-85).

Do mesmo modo como, no ajuizamento do belo, a imaginação é referida ao entendimento para concordar com seus conceitos em geral, no ajuizamento do sublime, diz Kant, esta faculdade é referida a Razão, para concordar com suas Idéias, quer dizer, para produzir uma

disposição de espírito que é conforme e compatível com aquele que a influência de determinadas idéias práticas efetuará sobre o sentimento. Porém, se no primeiro caso há harmonia e acordo entre imaginação e entendimento, o mesmo já não ocorre entre imaginação e razão. Pois a imaginação, mesmo em seu máximo esforço, não consegue fornecer a apresentação de uma idéia da razão, e é através justamente desta incapacidade da imaginação que torna-se-nos intuível, diz Kant, a superioridade da determinação racional de nossas faculdades de conhecimento sobre a faculdade máxima da “sensibilidade”, a saber, sobre a imaginação. O excessivo para a imaginação é, diz Kant, um abismo, no qual ela própria teme perder-se, mas para a idéia da razão do supra-sensível não é excessivo levar a imaginação até a beira do abismo, ao contrário, trata-se de um jogo harmônico entre imaginação e razão, mesmo através de seu contraste e conflito, na medida em que o sentimento de que possuímos uma razão pura, independente, só pode ser feito intuível através da insuficiência da faculdade que, na apresentação de objetos sensíveis, é ela própria ilimitada.

Mais ainda do que na análise do belo, podemos ver aqui, na analítica do sublime, os efeitos da desvalorização da imaginação introduzida pela segunda edição da *Crítica da Razão Pura*: se, antes, na analítica do belo, a imaginação limitava-se a brincar de executar uma atividade que, quando “à serviço” do entendimento no juízo teórico determinante, ela tinha que executar seriamente, nesta analítica do sublime a imaginação, através da penitência, da abstinência, através do confessar-se limitada e incapaz, elevar-se-ia até a contemplação, se bem que ainda indireta, do Ser infinito da Razão. Se, antes, na apreensão do belo, a imaginação estaria às voltas com a apresentação de um conceito “indeterminado” do entendimento, não podendo, ela própria, conferir uma unidade ao objeto apreendido que não aquela proveniente de um conceito do entendimento, na apreensão do sublime ela, definitivamente, dá-se conta de sua inferioridade, dá-se conta da superioridade da parte racional e intelectual de nosso aparato cognitivo. Ora, mas como Kant pode falar de uma incapacidade da imaginação frente às Idéias da Razão se, conforme ele mesmo afirma, a imaginação produz suas próprias Idéias, as Idéias estéticas:

... por uma idéia estética entendo, porém, aquela representação da faculdade de imaginação que dá muito a pensar, sem que contudo qualquer pensamento determinado, isto é, conceito, possa ser-lhe adequado, que conseqüentemente nenhuma linguagem alcança inteiramente nem pode tornar compreensível. Vê-se facilmente que ela é a contrapartida de uma idéia da razão, que inversamente é um conceito ao qual nenhuma intuição (representação da faculdade da imaginação) pode ser adequada. (*CJ-92-93, grifo nosso*).

Segundo Kant, tais representações, características do gênio artístico, merecem ser chamadas de Idéias, tanto devido ao fato de que aspiram a algo situado para além do domínio da experiência, aproximando-se assim de uma apresentação das idéias intelectuais, mas como também porque nenhum conceito do entendimento pode ser plena-

mente adequado a elas. Tais Idéias da Imaginação, diz Kant, chegam mesmo a competir com as Idéias da Razão, no sentido de transcender as barreiras da experiência e de apreender uma completude para a qual não se encontra exemplo algum na natureza. Ora, é óbvio, então, que tanto a síntese como a unidade da síntese, que gera tanto a Idéia estética como o seu objeto, não provêm do entendimento, mas, sim, e conforme admite Kant, da Imaginação. Se as Idéias estéticas forjadas pela imaginação chegam a competir com as próprias Idéias da Razão, ambas pairam acima de tudo aquilo que o entendimento, com seus conceitos, pode apreender. É claro, então, que estas Idéias estéticas, tal como formuladas aqui por Kant, não poderiam ser compreendidas no quadro resultante da segunda versão da “Dedução Transcendental das Categorias”, pois, conforme vimos, tal versão nega à imaginação a capacidade de conferir, por si própria, qualquer unidade à síntese de representações. Portanto, somente no quadro resultante da primeira versão daquela *Dedução*, somente no interior da concepção que entende a imaginação como capaz de forjar, por si própria, tanto a síntese como a unidade da síntese, independentemente dos conceitos do entendimento, é que tanto as alusões de Kant às Idéias estéticas como o restante de suas alusões à imaginação na *Crítica do Juízo* poderiam ser compreendidas como fornecendo as bases de uma Estética kantiana realmente original.

Ouro Preto, março de 2005.